



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.260 DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PL Nº 071/2005 PROC. 2293/2005

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO
FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a
Prefeitura da Estância Turística de Itu, objetivando a execução de obras e serviços de
construção de cabeceiras para colocação de ponte metálica sobre o córrego denominado
Treme-treme, situado no Bairro Caiacatinga, divisa entre os Municípios de Porto Feliz e Itu.

Art. 2º -As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte
dotação orçamentária, a saber: 02.0500.26.782.0013.1011.4.4.90.00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2005.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
25 DE OUTUBRO DE 2005.

EVANDRO CARRERA
DIRETOR